

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Esclarecimento 12/08/2021 15:44:03

Prezado pregoeiro boa tarde Manifestando intenção em participar do Pregão eletrônico 17/2021 Processo: 23343.001821.2021-11 solicitamos os seguintes esclarecimento. Percebemos que na planilha enviada para confecção dos preços (Anexo Planilha - GRUPO_01) não consta o valor do vale transporte e a planilha não permite a inclusão da célula, assim como não consta o valor do auxílio saúde que esta determinado na cláusula 15ª da CCT 2020. 1º O vale transporte não será fornecido aos funcionários, caso o fornecimento for devido como faremos para inclui-lo na planilha? 2º O valor do auxílio saúde deverá ser inserido na planilha ou não esta autorizado a sua inclusão? Certo de poder contar com a sua habitual presteza e atenção Antecipo meus agradecimentos Atenciosamente PH PARACATU SERVICE Paulo Henrique Abreu Representante legal

Fechar

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Resposta 12/08/2021 15:44:03

Prezado sr. fornecedor, Boa tarde! No que tange à primeira indagação, esclarecemos que o município de Carmo de Minas-MG, com população estimada em pouco menos de 15.000 habitantes, não dispõe de serviço de transporte municipal de passageiros; logo, NÃO se deverão cotar os custos com vale-transporte. A respeito da segunda indagação, o auxílio-saúde é benefício que somente assiste àqueles que laboram nos municípios de Itajubá-MG, Lavras-MG, Pouso Alegre-MG, Varginha-MG e Três Corações-MG (CCT nº MG000612/2020: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA); por consequência, dado que os serviços serão prestados no município de Carmo de Minas-MG, NÃO se deverão cotar os custos com tal benefício. Colocamo-nos à disposição.

Fechar



Setor de Licitações (Reitoria) <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>

Pedido de Esclarecimento PE 17-2021 Processo: 23343.001821.2021-11

2 mensagens

Paulo Henrique Abreu <ph.ptu@hotmail.com>
Para: "licitacao@ifsuldeminas.edu.br" <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>

12 de agosto de 2021 14:10

Prezado pregoeiro boa tarde

Manifestando intenção em participar do Pregão eletrônico 17/2021 **Processo: 23343.001821.2021-11** solicitamos os seguintes esclarecimento.

Percebemos que na planilha enviada para confecção dos preços (Anexo Planilha - GRUPO_01) não consta o valor do vale transporte e a planilha não permite a inclusão da célula, assim como não consta o valor do auxílio saúde que esta determinado na cláusula 15ª da CCT 2020.

1º O vale transporte não será fornecido aos funcionários, caso o fornecimento for devido como faremos para inclui-lo na planilha?

2º O valor do auxílio saúde deverá ser inserido na planilha ou não esta autorizado a sua inclusão?

Certo de poder contar com a sua habitual presteza e atenção

Antecipo meus agradecimentos

Atenciosamente

PH PARACATU SERVICE
Paulo Henrique Abreu
Representante legal

Setor de Licitações (Reitoria) <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>
Para: paulo henrique abreu <ph.ptu@hotmail.com>

12 de agosto de 2021 14:52

Prezado sr. fornecedor,
Boa tarde!

No que tange à **primeira indagação**, esclarecemos que o município de Carmo de Minas-MG, com população estimada em pouco menos de 15.000 habitantes, não dispõe de serviço de transporte municipal de passageiros; logo, **NÃO se deverão cotar os custos com vale-transporte.**

A respeito da **segunda indagação**, o auxílio-saúde é benefício que somente assiste àqueles que laboram nos municípios de Itajubá-MG, Lavras-MG, Pouso Alegre-MG, Varginha-MG e Três Corações-MG (CCT nº MG000612/2020: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA); por consequência, dado que os serviços serão prestados no município de Carmo de Minas-MG, **NÃO se deverão cotar os custos com tal benefício.**

Colocamo-nos à disposição.

JOÃO CARLOS FERREIRA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Coordenadoria-Geral de Contratações Públicas
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria
Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre
Pouso Alegre - MG CEP: 37.553-465
Fone: 55(35) 3449-6150



Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito aos destinatários. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido, e passível de ações e indenizações judiciais cabíveis.